



MENSAGEM Nº. 012/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores, e  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

LIDO NA SESSÃO  
Nº 453º, DO DIA

05 / 04 / 2023

Edson de Azevedo Jr  
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Edis do Município de Viçosa do Ceará, o presente projeto de lei que versa sobre **“autorização de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba para edificação de uma Central Municipal de Resíduos, e dá outras providências”**.

O projeto atende a necessidade pública de implementação de uma área para coletas seletivas múltiplas visando a correta destinação dos resíduos sólidos no Município de Viçosa do Ceará e representa um importante avanço na preservação do meio ambiente.

Na certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, ficamos no aguardo de um parecer favorável a este pleito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solícito a aprovação do presente Projeto **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Francisco  
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO  
PREFEITO

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ  
EM 30 / 03 / 2023  
Carla Ariane Gomes  
CARLA ARIANE GOMES VIEIRA  
Diretor Administrativo  
às 11:20h



**PROJETO DE LEI Nº 012 /2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**“Dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba para edificação de uma Central Municipal de Resíduos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o nº 44.678.797/0001-56, para edificação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos e implementação de uma área de coletas seletivas múltiplas, o direito real de uso do imóvel rural no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente denominado Fazenda Pau Dárco, zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, encerrando uma área de 2,30 ha (dois vírgula trinta hectares) e um perímetro de 647,60 m (seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros), devidamente individualizado em memorial descritivo em anexo e integrante desta lei, desmembrado do imóvel rural de propriedade do Município de Viçosa do Ceará, devidamente registrado sob a Matrícula Nº R-01-2.447, Livro nº 2-I de Registro Geral de Imóveis, fls. 021, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.

**Art. 2º** O direito real de uso será concedido por prazo indeterminado, mantidos o interesse público das partes concedente e concessionária, podendo ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, e a edificação da Central Municipal de Resíduos Sólidos deverá ocorrer no prazo de até 01(um) ano a contar da concessão, sob pena de reversão do imóvel concedido ao Município de Viçosa do Ceará.

**Art. 3º** A concessão de direito real de uso de que trata esta lei será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e que servirá para averbação na matrícula do imóvel no Cartório do Registro Civil competente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2023.**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Situado no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente com a denominação de fazenda Pau Dárco, Zona Rural, município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará-CE, com uma **área total de 2,30 ha** e um **perímetro de 647,60 m**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.593.489,00 e E=264.930,00, limitando-se ao **Leste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com o ângulo interno e distância: 89°20' e 100,66m até o vértice P2 de coordenadas N=9.593.389,00 e E=264.927,00.


Partindo do vértice P2 limita-se ao **Sul** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com o ângulo interno e distância: 118°02' e 6,95m até o vértice P3 de coordenadas N=9.593.386,00 e E=264.920,00, do vértice P3 até o vértice P4 de coordenadas N=9.593.384,00 e E=264.905,00, com o ângulo interno e distância: 158°21' e 14,98m e do vértice P4 até o vértice P5 de coordenadas N=9.593.393,00 e E=264.701,00, com o ângulo interno e distância: 173°19' e 204,63m.

Partindo do vértice P5 limita-se ao **Oeste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com o ângulo interno e distância: 86°07' e 102,18m até o vértice P6 de coordenadas N=9.593.495,00 e E=264.712,00.

Partindo do vértice P6 limita-se ao **Norte** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceara**, com o ângulo interno e distância: 94°52' e 218,20m até o vértice P1 ponto inicial da descrição do perímetro deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.

  
Meiana Moreira dos Santos  
Engenheira Civil  
CREA-CE 52651/D RNP: 0612820130

Viçosa do Ceará-CE, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Viçosa do Ceará-CE  
Proprietário: